



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 20/94.

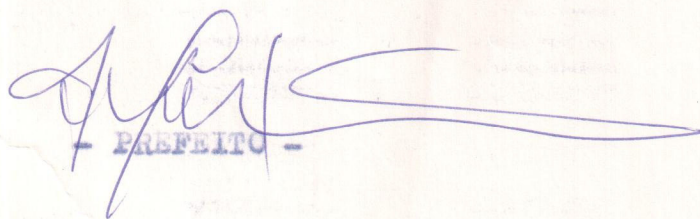
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "RUA MARIA JOSÉ DE ANDRADE LIMA VIEIRA DE MELO, o trecho compreendido entre os lotes 310 da quadra "Q" e 322 da quadra "R" aos lotes 207 da quadra "J" e 189 da quadra "I", do Lot. COSTA PORTO, neste município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de setembro de 1994.


- PREFEITO -

a) Inácio Manoel do Nascimento.